



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 693, DE 24 DE NOVEMBRO 2014.

Dispõe sobre a composição da Comissão para Atividades de Planejamento e Prevenção do Uso de Drogas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

A REITORA, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 257, de 27 de março de 2013, do Ministro da Educação,

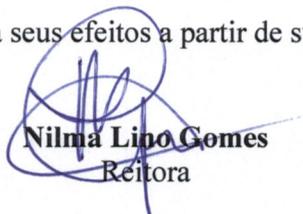
RESOLVE:

Artigo 1.º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão que ficará responsável pela realização de Atividades de Planejamento e Prevenção do Uso de Drogas na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Cunha Costa	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Dilson Lima Gonçalves	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Francis dos Santos Rios	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Leila Karina dos Santos Machado	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Lislane Improta Freitas	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Luís Tomás Domingos	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Mariana Alves de Oliveira	Coordenação de Saúde e Bem Estar
Maria do Socorro Camelo Maciel	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Thacyana Karla de Araújo Ferreira	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Violeta Maria de Siqueira Holanda	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Jorge Luiz Costa Marinho	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Francisco Wesley Oliveira Mendonça	Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis
Fernanda Maria Leorne Lima Sampaio	Coordenação de Saúde e Bem Estar
Luana Rêgo Colares de Paula	Coordenação de Saúde e Bem Estar

Artigo 2.º A referida Comissão terá 03 (três) meses para apresentar o Plano de Trabalho.

Artigo 3.º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.


Nilma Lino Gomes
Reitora